



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: 21 / 05 / 26
Hora: 10h47min
Ass: [assinatura]

Aprovado por unanimidade
em: 25 / 05 / 2026

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 55/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEI-
RO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Os Moicanos 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistente no Acampamento Parque 7 Amigos, a realizar-se nos dias 06 à 07 de junho de 2026, até o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2097 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições

01 Instituição de Caráter assistencial, cultural e educacional

1.759.1059 - F.M.Criança e do Adolescente - FMDCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 20 DE MAIO DE 2026.

JERRI ADRIANI | Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGETTI: 97030708091
97030708091 | Dados: 2026.05.22 11:55:51
-03'00'

JERRI ADRIANI MENEGETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 55/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

O projeto/ação “Acampamento Parque 7 Amigos”, que se realizará nos dias 06 a 07 de junho de 2026, com público-alvo de crianças e adolescentes na faixa etária entre 6,5 à 18 anos de idade, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos participantes por meio das atividades escoteiras e do acampamento.

O projeto busca proporcionar experiências que favoreçam aspectos físicos, intelectuais, afetivos, emocionais, sociais e espirituais dos jovens, além de estimular valores como responsabilidade, disciplina, trabalho em equipe, autonomia, fraternidade e respeito à natureza. Além disso, o acampamento tem como finalidade fortalecer vínculos, incentivar a superação de desafios e contribuir para o crescimento pessoal dos participantes por meio da convivência e da vida ao ar livre.

Trata-se, assim, de projeto social que merece do Poder Público incentivo e ajuda na sua consecução. A iniciativa advém do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante Memorando 1722/2026.

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.

Por derradeiro, requer seja o presente, apreciado na sessão ordinária marcada para o dia 25 de maio, em regime de urgência.

JERRI ADRIANI
MENEGETTI:
97030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGETTI:9703070809
Dados: 2026.05.22
11:55:31 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br